



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59

Das Atribuições da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

1. Planejar, promover e executar a política agrícola do município, de acordo com as características e peculiaridades de cada região;
2. Implementar e coordenar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários;
3. Promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis;
4. Implementar programas de irrigação;
5. Promover o associativismo;
6. Promover o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas;
7. Planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico, identificar, atrair e apoiar investimentos voltados a expansão das atividades produtivas do Município;
8. Coordenar ações, executar planos, programas, projetos e atividades de proteção, recuperação, conservação e melhoria na qualidade ambiental do Município;
9. Gerenciar serviços de drenagem, podaço, capinaço, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
10. Fornecer diretrizes técnicas aos diversos órgãos da prefeitura, articulando-se com as demais secretarias para a interação de suas ações;
11. Definir políticas e estratégias para as diferentes áreas de atuação da Secretaria;
12. Assessorar a Administração Pública Municipal da elaboração e revisão de planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da Poluição e expansão urbana;
13. Colaborar no planejamento e fiscalização do uso dos recursos naturais do Município;
14. Coletar e sistematizar dados e informações ambientais de interesse do Município;
15. Promover e fomentar programas de sustentabilidade e ecológicos e alternativos de bem estar para o homem do campo;
16. Exercer as atividades de inspeção, fiscalização e defesa agropecuária;
17. Exercer outras atividades correlatadas com as atribuições;
18. Promover o desenvolvimento econômico do Município, através do fomento de atividades nas áreas da agropecuária e meio ambiente;
19. Diagnosticar e difundir as potencialidades do Município, buscando a atração de capital de investimento, procurando incrementar o desenvolvimento econômico e social e toda a área do Município;
20. Prestar amplo e permanente apoio ao produtor e criador rural, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades econômicas, além de apoio técnico e científico;
21. Fomentar as diversas formas de associativismo, buscando o desenvolvimento cooperado do trabalhador rural, e a agricultura familiar;
22. Propiciar ao setor rural do Município o desenvolvimento integrado, buscando agregar valores, visando diminuir as diferenças econômicas, com programas institucionais, ou em parceria com órgãos ou instituições federais, estaduais e privadas;